

## **Decisão 2/CP.11**

### **Programa de trabalho de cinco anos do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico sobre impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima**

*A Conferência das Partes,*

*Lembrando* suas decisões 1/CP.8, 11/CP.9 e 1/CP.10,

*Observando* que a adaptação à mudança do clima e seus efeitos adversos é de alta prioridade para todos os países e que os países em desenvolvimento, principalmente os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento são particularmente vulneráveis,

*Observando ainda* o volume cada vez maior e a natureza evolutiva do conhecimento científico, incluindo novas informações sobre mudanças significativas no Ártico e em outras áreas, e de experiências práticas em resposta às necessidades de adaptação,

*Reafirmando* que as respostas à mudança do clima devem ser coordenadas com o desenvolvimento social e econômico de modo integrado com vistas a evitar os impactos adversos sobre o último, levando plenamente em conta as legítimas necessidades prioritárias dos países em desenvolvimento para a obtenção do crescimento econômico sustentável e da erradicação da pobreza,

*Reconhecendo e incentivando* as atividades relativas aos impactos, à vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima realizadas pelas Partes e organizações e instituições internacionais e regionais relevantes, e a importância do conhecimento local e nativo,

*Observando* que o programa de trabalho de cinco anos do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico sobre impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima é de grande preocupação para todas as Partes,

*Tendo considerado* as recomendações do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico em sua vigésima terceira sessão,

1. *Adota* o programa de trabalho de cinco anos do Órgão subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico sobre impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima (doravante chamado de programa de trabalho) como contido no anexo desta decisão;

2. *Decide* que o programa de trabalho deve ser realizado de forma consistente com os termos de referência do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico como mencionado no Artigo 9º da Convenção;

3. *Urge* todas as Partes a participarem da implementação do programa de trabalho;

4. *Solicita* às Partes em posição de fazê-lo que apoiem a implementação do programa de trabalho;

5. *Solicita* ao Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico, sob orientação da sua Presidência e com a assistência do Secretariado, que coordene a implementação do programa de trabalho, sujeito à disponibilidade de recursos;

6. *Solicita* ao Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico que:

- (a) Inicie a implementação do programa de trabalho por meio da realização das atividades iniciais especificadas nas conclusões do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico em sua vigésima terceira sessão;
- (b) Considere e elabore mais detalhadamente, em sua vigésima quarta sessão (maio de 2006), atividades e modalidades adicionais do programa de trabalho, incluindo o momento dessas atividades e a possível necessidade de um grupo ou grupos de especialistas e o papel que eles poderiam desempenhar na implementação do programa de trabalho, com base na versão preliminar da lista indicativa de atividades em um anexo do relatório final do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico em sua vigésima terceira sessão;
- (c) Considere os resultados de atividades iniciais em sessões subsequentes e que forneça uma orientação, conforme for apropriado, sobre outras ações;
- (d) Considere, em sua vigésima oitava sessão (junho de 2008), atividades adicionais e também o momento adequado e as modalidades para a sua inclusão no programa de trabalho com base nos resultados das atividades iniciais, em informações apresentadas no Quarto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima e em outras informações científicas novas, assim como atividades relevantes de instituições internacionais e regionais;
- (e) Revise e elabore um relatório sobre o programa de trabalho à Conferência das Partes em sua décima sexta sessão (dezembro de 2010).

## ANEXO

### **Programa de trabalho de cinco anos do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico sobre impactos, vulnerabilidade e adaptação à mudança do clima**

#### **I. Objetivo**

1. O objetivo desse programa de trabalho do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico (SBSTA) é ajudar todas as Partes, especialmente os países em desenvolvimento, incluindo os países menos desenvolvidos e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, a melhorar a sua compreensão e avaliação dos impactos, da vulnerabilidade e adaptação, e a tomar decisões informadas sobre ações e medidas práticas de adaptação para responder à mudança do clima de modo correto do ponto de vista científico, técnico e socioeconômico, levando em conta a mudança do clima atual e futura e sua variabilidade.

#### **II. Resultado esperado**

2. Os resultados esperados do programa de trabalho são:
  - (a) Uma melhor capacidade no nível internacional, regional, nacional, setorial e local para melhor identificar e compreender os impactos, a vulnerabilidade e respostas à adaptação, e para selecionar e implementar ações de adaptação práticas, efetivas e prioritárias;
  - (b) Melhores informações e assessoramento à Conferência das Partes (COP) e seus órgãos subsidiários sobre os aspectos científicos, técnicos e socioeconômicos dos impactos, da vulnerabilidade e adaptação, incluindo tornar a implementação da decisão 1/CP.10 mais fácil, quando relevante;
  - (c) Um melhor desenvolvimento, disseminação e uso do conhecimento a partir de atividades práticas de adaptação;
  - (d) Uma melhor cooperação entre as Partes, organizações relevantes, empresas, sociedade civil e tomadores de decisão, voltada a aperfeiçoar sua habilidade de lidar com os riscos da mudança do clima;
  - (e) Melhor integração entre as ações voltadas à adaptação à mudança do clima e o desenvolvimento sustentável.

#### **III. Escopo de trabalho**

3. O programa de trabalho compreende duas áreas temáticas, cada qual com vários sub-temas direcionados à ação:

- (a) Impactos e vulnerabilidade:
  - (i) Promover o desenvolvimento e a disseminação de metodologias e ferramentas para a avaliação de impactos e vulnerabilidade, como

avaliações rápidas e abordagens *bottom-up*, incluindo a aplicação delas ao desenvolvimento sustentável;

- (ii) Melhorar a coleta, o gerenciamento, a troca, o acesso a e o uso de dados observacionais e outras informações relevantes sobre o clima atual e histórico e seus impactos, e promover uma melhora nas observações, incluindo o monitoramento da variabilidade climática;
  - (iii) Promover o desenvolvimento e uso de, assim como o acesso a, informações e dados sobre a mudança do clima projetada;
  - (iv) Promover a compreensão dos impactos e da vulnerabilidade à mudança do clima, eventos extremos e variabilidade climática atuais e futuros, e suas implicações para o desenvolvimento sustentável;
  - (v) Disponibilizar informações sobre os aspectos socioeconômicos da mudança do clima e melhorar a integração das informações socioeconômicas às avaliações de impactos e vulnerabilidade;
- (b) Planejamento, medidas e ações relacionados à adaptação:
- (i) Promover o desenvolvimento e a disseminação de métodos e ferramentas para a avaliação e melhoria do planejamento, de medidas e ações relativos à adaptação, e integração com o desenvolvimento sustentável;
  - (ii) Coletar, analisar e disseminar informações sobre ações e medidas práticas de adaptação passadas e atuais, incluindo projetos de adaptação, estratégias de adaptação a curto e a longo prazo, e conhecimento local e nativo;
  - (iii) Promover pesquisas sobre opções de adaptação e o desenvolvimento e a difusão de tecnologias, *know-how*, e práticas para a adaptação, especialmente as que abordam as prioridades de adaptação identificadas e que se baseiam nas lições aprendidas a partir das estratégias e projetos de adaptação atuais;
  - (iv) Facilitar a comunicação e cooperação entre as Partes e entre elas e organizações relevantes, empresas, sociedade civil, tomadores de decisão, e outros atores;
  - (v) Promover a compreensão e o desenvolvimento e a disseminação de medidas, metodologias e ferramentas, inclusive para a diversificação econômica voltada ao aumento da resistência econômica e à redução da dependência em setores econômicos vulneráveis, especialmente para categorias relevantes de países listadas no Artigo 4º, parágrafo 8º, da Convenção.

4. O programa de trabalho será implementado por meio de atividades específicas no âmbito de cada sub-tema. A implementação dessas atividades deve incorporar as seguintes questões transversais:

- (a) Metodologias, dados e modelagem

- (b) Integração ao desenvolvimento sustentável.

5. O trabalho deve se basear em informações e atividades relevantes no âmbito da Convenção, assim com informações de, e atividades sendo realizadas em outras organizações relevantes no nível internacional, regional e outros.

#### **IV. Modalidades**

6. As modalidades para a implementação do programa de trabalho, dependendo da natureza das atividades específicas e da disponibilidade de recursos, podem incluir:

- (a) Workshops e reuniões;
- (b) Apoio no conhecimento, na expertise e nos aportes fornecidos pelos especialistas, executores e organizações relevantes, inclusive na preparação de relatórios e de outros materiais para considerações pelas Partes e pelo Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico;
- (c) Trabalho a partir de compêndios existentes relevantes e recursos da rede, e/ ou sua atualização;
- (d) Submissões visadas, incluindo aquelas baseadas em questionários, de Partes e organizações;
- (e) Relatórios e documentos técnicos, avaliações preparadas pelo Secretariado, por grupos de especialistas da Convenção ou por especialistas de outras organizações;
- (f) Outras modalidades, como um grupo ou grupos de especialistas, com a concordância do SBSTA.

*8ª reunião plenária  
9 e 10 de dezembro de 2005*